



PROJETO DE LEI N° 004/PMP/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

*Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 021/PMP/2018, para o ano de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÍTEM	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE	SÍMB.
1	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00	ACS
2	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.550,00	ACE

**Art. 2º.** Ficam convalidados todos os atos de reajuste de vencimentos inerentes as alterações introduzidas pela presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento, suplementadas caso necessário.

**Art. 4º.** Os demais dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, permanecem inalterados.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Câmara Municipal de Palminópolis  
Data: 12/03/2021  
Assinatura:   
Franc Helvis Vaz  
-Prefeito-